



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 70

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 124<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE JUNHO DE 1976

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — O crescimento desorganizado e a poluição, como aspectos negativos da cidade de Porto Alegre—RS.

**DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA** — Morosidade do julgamento pelo Tribunal de Justiça do Acre, da Ação Rescisória de Partilha, promovida pela Sr<sup>a</sup> Isabel Carvalho das Neves.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Construção dos terminais rodoviários de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Nilópolis—RJ, programada para o próximo ano.

**DEPUTADO NINA RIBEIRO** — Carta recebida do General Camilo Borges de Castro, de defesa do consumidor.

**DEPUTADO NORTON MACEDO** — Atuação do Conselho Nacional do Direito Autoral — CNDA, recentemente instalado.

**DEPUTADO CLAUDINO SALES** — Assinatura, pelo Governador do Estado do Ceará, de contrato para instalação de serviço de abastecimento de água na cidade de Uruoca, situada na zona norte daquele Estado.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — 75<sup>o</sup> aniversário de fundação da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba—SP.

**DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Política Nacional de Saúde e sua unidade através do Ministério da Saúde.

**DEPUTADO CLEVERSON TEIXEIRA** — Falecimento da Sr<sup>a</sup> Anita Canet.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 22, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/76, por decurso de prazo.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6/76, que altera os arts. 101 e 102, inciso II, da Constituição Federal. **Discussão encerrada** em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. Congressistas Santos Filho e Francisco Amaral, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — Retificação

— Ata da 114<sup>a</sup> Sessão Conjunta, realizada em 9-6-76

### SUMÁRIO DA ATA DA 114<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 9-6-76

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN de 10-6-76, página 1.564 2<sup>a</sup> coluna, no item 2.3 do Sumário,

Onde se lê:

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/76-CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.455, de 13 de fevereiro de 1976. **Aprovado**, à promulgação.

Leia-se:

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/76-CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976. **Aprovado**, à promulgação!

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 124<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE JUNHO DE 19762<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:  
 Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

## Acre

Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

## Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA.

## Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correa — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Aderbal Júrema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murió — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Horálio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccal — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Aleir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Waltér Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcício Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo

— MDB; Octacilio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 320 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.  
Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Faço hoje mais um registro da Capital do meu Estado. Apesar do seu invejável progresso, a cidade não se apresenta limpa. Está cheia de bancas de jornais, carrocinhas de picolé, de pipocas etc. E a esmagadora maioria das ruas, além de sujas, são mal conservadas, algumas com seus passeios nas piores condições.

O Parque da Redenção, que poderia ser um dos mais bonitos do Brasil, por falta de cuidados, inclusive de iluminação, não passa de um ninho de batedores de carteiras ou de travestis.

Andam certos os jornais que apontam esses e tantos outros defeitos que ensejam a sonhadora Porto Alegre. Sobre o problema, um atilado jornalista escreveu o seguinte:

#### "DO GUARANÁ À POLUIÇÃO"

Contra a opinião dos que estão de plantão para assinar o atestado de óbito da rua da Praia, o guaibense Jacinto Marques, 39 anos, 20 de Porto Alegre, resolveu apostar dinheiro nela. Dono do Je Reviens há seis meses — um dos poucos bares de papos íntimos no centro até o início da década de 60, Jacinto garante "que uma tradição não morre por causa de um banco ou financeira a mais."

A confiança no futuro da rua da Praia como ponto de encontro e área de lazer se baseia num raciocínio matemático: cada vez mais pessoas vão à rua da Praia para negócios. Se um bar fecha para dar lugar a um banco, sai ganhando o bar que conseguiu resistir, e o Je Reviens está nesse caso.

— A celeuma em torno do fechamento do Rian foi muito boa, para fazer todos pensarem mas não quer dizer que a rua esteja morta.

Ninguém vai ao Je Reviens para tomar cafézinho. A meia luz, a conversa fica mais fácil em poltronas confortáveis, rodeadas de aquários. Os costumes mudaram em 21 anos — explica José Elias Filho, o garçom mais familiarizado com a casa. Há 15 anos, "as moças tomavam quase só guaraná e os rapazes cuba libre". Era uma época em que mesmo estando perto do casamento a jovem ouvia conselhos para não ir à boate, para não tomar cerveja, e chegar cedo em casa.

De lá para cá apareceram boates para todos os gostos, as mulheres passaram a acompanhar os homens na bebida, prova de que os preconceitos caíram e "de que o nosso país está evoluindo como o resto do mundo" — para Jacinto.

Vindo do Bon Ami, Jacinto espera conservar a clientela do Je Reviens, típica de um bar pitoresco e de ambiente íntimo. Para quem acha que "vamos progredir sempre, crescer cada vez mais" o único problema é o custo de vida. E as coisas que mais causaram espanto não foram a minissaia e a pílula anticoncepcional.

— De uns 10 anos para cá temos visto coisas incríveis: pirataria aérea, seqüestros, assaltos a banco, grandes incêndios; crianças soltas na rua, roubando, pedindo; falta de delicadeza ao povo nas ruas, bons tratos e bom humor; há mil pessoas para comprar e uma só para atender. Os estudantes se envolvem em encrenças em casa, dentro da escola e na rua. Há tensão e tumulto. Porto Alegre explodiu de crescimento mas continua com as ruas atravancadas de bancas, enfumaçada pelos churrasquinhos. Assim não dá. E tem mais: a poluição está tomando conta de tudo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No exercício de nossa profissão, a advocacia, nunca deixamos de atender as pessoas por falta de condições financeiras e, na verdade, advogamos para os pobres sempre mais numerosos. É preciso reconhecer que os pobres clamam mais por justiça, pois, a sua condição é uma injustiça na distribuição da renda. Aos necessitados a justiça é buscada como algo de concreto e material. Em certos casos, medida de justiça para os pobres representa a própria subsistência. É assim com o colono espoliado da terra de quem tomam as benfeitorias e as plantações. Assim é com as viúvas e órfãos. Da mesma forma com as mães abandonadas pelos maridos, na busca de uma pensão para os filhos. O grande número de mães solteiras em nossa região à procura de um emprego ou meio para criar seus filhos, batem as portas da justiça, a indicar um grave problema social que atormenta as consciências daqueles com maior sensibilidade diante das injustiças.

Ora é o seringueiro e o garimpeiro injustiçados. Ora é o operário em busca de justiça do trabalho. E como era difícil numa região onde a administração da justiça era o que havia de mais precário. Quando advogamos em Porto Velho, não existia sequer junta de conciliação da justiça do trabalho. A vinda desta foi uma reivindicação por nós redigida para o Sindicato dos Estivadores, quando Presidente Senhor Francisco Almeida Sobrinho e dirigida ao então Ministro do Trabalho Senador Jarbas Passarinho; custou mais foi instalada a justiça do trabalho em Porto Velho. Contudo ainda os seringueiros não têm acesso à justiça do trabalho ou a qualquer justiça. Nunca tivemos condições de deixar sair de nossos escritórios uma pessoa sem uma orientação, quando essa buscava justiça, isto sem distinção de credo, partido ou fortuna.

E até hoje somos procurados por aqueles desafortunados, carentes de justiça, perseguidos ou marginalizados ou às vezes deliberadamente injustiçados, aliás, o que ocorre com freqüência em nossa região, onde existe injustiças demais, opressão e a ganância de meia dúzia de poderosos querendo escravizar a maioria, com requintes de desumanidades. Às vezes, lamentavelmente, os poderosos sem razão encontram amplo trânsito no judiciário e aí se alinharam dois poderes contra os humildes — um o poder econômico, o outro o poder de uma justiça às vezes nem sempre bem administrada, aliás, administrada vergonhosa, com parcialidade e como instrumento de opressão. Hoje, gostaria de tratar do caso da viúva Isabel Carvalho das Neves, que é parte do inventário dos bens de Antônio Alves das Neves, no Acre. Essa viúva, que entrou com uma ação rescisória naquele inventário, aguarda pacientemente do Egrégio Tribunal de Justiça do Acre, uma decisão já por dez meses. O processo é famoso pelo que tem de irregular e de decisões parciais por demais conhecidas no foro de Rio Branco, é um processo rumoroso pelo volume das gritantes injustiças nele praticadas. Agora Dona Isabel bate às portas de um tribunal, de um colegiado, onde mais de um por certo irá analisar as peças daquele processo. Como o julgamento tarda por demais, recebemos apelo daquela que sofre, busca justiça e transmitiremos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Acre as angústias dessa mãe de família, que no julgamento da Ação Rescisória, que nada mais é do que a busca de justiça num processo que se fez graças ao amontoado de injustiças, parcialidades, envolvimentos e conchavos que a justiça não abriga. É preciso lembrar que a justiça se representa por uma balança em equilíbrio; no caso desse processo não há justiça. É preciso que se corrija as injustiças. A serenidade dos senhores desembargadores do Acre, por certo, reportará as coisas nos seus devidos lugares. Leio, transmitindo ao Tribunal de Justiça do Acre, apelo que recebo de D. Isabel Carvalho das Neves:

"Excelentíssimo Senhor Deputado Jerônimo Santana:

Izabel Carvalho das Neves, brasileira, viúva, do lar, residente à CSB 02, Entrada "A", Aptº 102, Taguatinga,

abixo assinada, perante Vossa Excelência, com todo o respeito, expõe para requerer o seguinte:

Conforme certidão anexa, em 1973 a requerente, por si e como representante dos seus filhos menores, promoveu perante o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, "Ação Rescisória de Partilha" sob o fundamento da existência de irregularidades e ilegalidades no processamento da que se faz por morte de Antonia Alves das Neves, avó dos menores e sogra da requerente;

Pelo simples fato de ter sido atribuído à ação o nome de "Ação Rescisória", o Meritíssimo Juiz de 1º Grau entendeu por bem de dar-se por incompetente e remeteu os autos ao Tribunal de Justiça de Justiça do Acre, onde foi o processo distribuído ao Desembargador Jorge Araquem de Farias da Silva.

A requerente não pretende criticar à decisão preliminar.

Acontece que, como viúva, e se sentindo lesada, bateu às portas da Justiça, com muita humildade para defender os seus direitos e de seus filhos menores que tão cedo perderam aquele que mais força dispunha para defendê-los, o pai.

Inúmeras as caminhadas e excessivos os gastos da requerente, nesta batalha judiciária, tão complicada, quanto morosa.

A requerente quer uma decisão, ainda que contrária às suas pretensões.

É por este motivo que recorre a Vossa Excelência, na certeza de que dispõe de meios para chamar à responsabilidade aqueles juízes que não vêm cumprindo a sua nobre missão de julgar.

Espera estas providências.

De Rio Branco para Brasília, 10 de junho de 1976. — Izabel Carvalho das Neves — Viúva.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "não importa o vulto dos embraços nem a sua origem ou seus caminhos. Basta que exista empenho pelos objetivos comuns. E que se aprofunde em cada um o sentimento coletivo".

Por isso, a inspiração de minha ação parlamentar é exclusivamente o espírito construtivo, o sentido do bem público.

Ainda mais.

No exercício do mandato representativo, fiscalizo as funções do governo com a mais absoluta isenção de ânimos. Critico quando necessário, do mesmo modo que registro as iniciativas válidas.

Assim, na oportunidade, desejo ocupar-me de alguns melhoramentos reclamados de há muito pelas laboriosas populações da Baixada Fluminense, e agora em vias de execução, conforme noticiário recentemente divulgado que passo a ler, para que integre este pronunciamento:

"A saturação dos terminais rodoviários da Baixada Fluminense e a constatação, através de pesquisa realizada com o Metrô, de que 86 por cento dos passageiros que chegam à Estação Mariano Procópio, na Praça Mauá, procedem dos municípios daquela região, levaram a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais — CODERTE, a programar a construção de terminais em Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Nilópolis, com o início de operação previsto para o próximo ano.

No momento, a CODERTE aguarda que os estudos de viabilidade econômica dos três terminais, encomendados a uma firma particular, fiquem prontos, para entrar com um

pedido de financiamento junto ao Banco do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano. Em Caxias, a Prefeitura realiza negociações com o BRADESCO, para adquirir, pelo sistema de permuta, a área de 104.600 metros quadrados que, além do terminal, servirá ainda para a instalação de uma área de lazer.

#### Caxias

O terminal de Duque de Caxias ocupará 42 mil metros quadrados da área de quase 105 mil metros quadrados e se situará entre o rio Meriti e as avenidas Presidente Kennedy, Manoel Teles e Rua Frei Fidelis.

Ele terá capacidade para acostamento de 40 ônibus simultaneamente e, em sua fase inicial (só as plataformas de embarque e desembarque), funcionará numa área construída de 18 mil metros quadrados.

Além das plataformas, o terminal contará ainda com um ambulatório do INPS, escritórios, lojas e uma área para estacionamento, que posteriormente será transformada em edifício-garagem.

Segundo informação da Prefeitura de Duque de Caxias, estão sendo realizadas negociações com o Grupo BRADESCO, proprietário da área, para a obtenção do terreno, através de permuta.

#### Nova Iguaçu

O primeiro dos dois terminais rodoviários que serão construídos pela CODERTE em Nova Iguaçu ficará situado junto ao viaduto, na Avenida Roberto Silveira, entre as Avenidas Guadalajara e Amaral Peixoto.

Ele ocupará, em área construída, 21 mil metros quadrados, com capacidade para acostamento de 26 ônibus. Contará também com uma área de estacionamento na sua cobertura e, no futuro, a exemplo do terminal de Duque de Caxias, terá um edifício-garagem.

A área de 15 mil metros quadrados está sendo desapropriada pela Prefeitura, com fundamento em decreto estadual de maio passado. A CODERTE espera, num prazo de 90 dias, concluir a desapropriação.

#### Nilópolis

Com 15 pontos de parada de ônibus, o terminal de Nilópolis será o menor dos programados para a Baixada Fluminense. Num terreno de 7 mil metros quadrados, com uma área de construção de 17 mil metros quadrados, ele terá como característica principal a integração com a estação ferroviária, através de uma passarela.

A desapropriação está sendo feita através do levantamento cadastral dos oito imóveis situados na área entre as Estradas Getúlio de Moura, Alfredo Ludolf e a Estrada Alberto Teixeira e Cunha."

Sr. Presidente, "à proporção que as dificuldades da vida em comunidade se acentuam, mais imperiosa se torna a presença do povo no cenário das deliberações governamentais".

A execução das obras anunciadas é uma conquista popular que merece os nossos aplausos. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

**O SR. NINA RIBEIRO** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebo do eminente General Camillo Borges de Castro uma carta tratando de assunto que reputo de suma relevância, concernente a um dos capítulos da defesa do consumidor.

Passo então a ler, para que conste dos nossos Anais.  
Diz ele:

"Rio de Janeiro, 12 de junho de 1976

Meu caro Deputado Nina Ribeiro

Saudações

Abusando de nossa amizade de mais de 10 anos, recorro ao amigo como representante da ARENA, assim como recorrerei também ao meu amigo e camarada de mais de 30 anos, Dep. Gen. Florim Coutinho, do MDB, para que junto às respectivas Bancadas, tomem a peito assunto que reputo de alta gravidade. Recorro aos dois amigos porque, para que se leve a bom termo um Projeto de Lei, será necessário o apoio dos dois Partidos.

Soube por informações publicadas recentemente no *Jornal do Brasil* que o Governo vai verificar quais os Montepíos que têm condições dessa finalidade, daí, minha esperança no sentido de que os Legisladores tomem sérias providências contra essas Seguradoras e Montepíos que, ao angariarem inscrições, tudo prometem, e depois, nada cumprem!

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>e</sup> dois casos ocorridos comigo, e que, logicamente, devem estar ocorrendo com todos os demais contribuintes desses mesmos montepíos.

Eis os fatos:

I — O 1º, passa-se com o MFM (Montepio da Família Militar, sediado em Porto Alegre — RS); ei-lo:

Em 1964, era eu Diretor do Estabelecimento Central de Material de Saúde do Exército, quando certo dia recebi a visita do representante do MFM no Rio de Janeiro, o qual desejava permissão, para expor a todos os elementos, servindo no Estabelecimento, das vantagens que o Montepio concedia à família de seus associados. Tratava-se, em síntese, de contribuir àquela época com Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), a fim de deixar como montepio uma mensalidade que, se não me falha a memória, era de cerca de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais.

Não nos foi fornecido naquela ocasião nenhum estatuto. Apenas o tal representante expôs o plano geral do MFM e suas vantagens!...

O tempo passou-se, até que há cerca de três anos passados, pretendendo extender as vantagens para meu netinho, fui, com chocante surpresa, informando de que estava descontando Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros) mensais, para nada!

Sim, caro Deputado, para nada! Senão vejamos: qual a finalidade do cidadão ao segurar, ou melhor, ao fazer seguro de vida ou montepio? Ele visa a segurança de sua família — esposa e filhos (principalmente se são filhas). Ora, Sr. Deputado, o tal estatuto, nos direitos dos contribuintes, diz que as filhas ao casarem perdem direito ao montepio!

Em vista disso, escrevi uma carta ao Presidente do MFM (isto em 1973), pedindo que me devolvessem as cotas pagas (anexo nº 1), com juros e correção monetária, a fim de aplicá-las em outra seguradora, pois achava e acho que não só eu como todos os demais contribuintes na mesma situação, somos ludibriados, vítimas de verdadeiro logro, senão vejamos: um cidadão desconta x, para um seguro ou montepio, deixado à esposa e filhas; passados alguns anos, suas filhas cresceram e casaram. Que acontece, quando o contribuinte e a esposa falecerem? Simplesmente, ninguém tem direito ao montepio deixado! Logo, o cidadão descontou x anos, para nada!

Pior que isso, Sr. Deputado! Se o contribuinte e a esposa falecerem, e as filhas ainda estiverem solteiras, elas, para não perderem o direito à mensalidade deixada (que atualmente é

de cerca de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), serão levadas ao concubinato!

Em assim sendo, o montepio da família militar (e todos os que procedem do mesmo modo), ao invés de amparo, está contribuindo para o desagregamento da família!

Em síntese, foi isso que eu disse em carta naquela época ao Presidente do MFM, cuja resposta (anexo nº 2) não me satisfaz, pois aconselha a me transferir de um plano para outro, o qual além de mais caro só concede os benefícios durante quinze anos.

Afinal, se os montepíos das classes armadas, que estão cumprindo uma finalidade social, atinge as filhas, mesmo que casadas (e para isso descontamos dezenas de anos), por que órgãos civis fazem o que querem e entendem?

Termino este caso, Sr. Deputado, perguntando: que destino está tomando o dinheiro dos que já perderam a esposa, e cujas filhas já se casaram? Por que se permite a existência de montepíos e seguradoras, que, no final das contas, protege apenas alguns?

II — O 2º fato passa-se com a Seguradora PREVIMIL, ei-lo:

Esta Seguradora, de início, estava ligada ao Clube Militar, com todas as garantias que este dá a seus associados; porém, por divergências entre as duas Diretorias, separaram-se, e, com isso, o segurado perdeu o apoio de seu clube, o qual está presentemente em litígio judicial (já com ganho de causa), contra a PREVIMIL.

De inicio, descontava eu certa importância, para que minha família recebesse no futuro o prêmio a que tem direito.

Acontece que também desconto para o Montepio do Exército, para o GBOEX e para a CAPEMI, entre outros, e todos eles vêm aumentando, paulatinamente (uma vez por ano), a mensalidade, como se poderia verificar (anexo nº 3) nos descontos consignados nos contracheques emitidos pela Pagadoria do Exército, no qual o GBOEX e a CAPEMI, que em 1973 descontavam mensalmente Cr\$ 40,00 e Cr\$ 37,00 para pagar um prêmio de Cr\$ 50.000,00, atingiram atualmente, com os subsequentes aumentos de salário mínimo, a um desconto mensal de Cr\$ 89,00 e Cr\$ 109,00, pagando um prêmio de Cr\$ 107.000,00 e Cr\$ 180.000,00 respectivamente.

Mas, e com a PREVIMIL, que está acontecendo?

Vejamos (anexo nº 3), em 1973 descontava Cr\$ 43,00 que passou, à minha revelia (isto é, sem que a PREVIMIL perguntasse se o contribuinte teria ou não condições monetárias), para Cr\$ 108,00 mensais, pagando praticamente o mesmo prêmio. Fui à Diretoria e protestei, chegando mesmo a desentender-me com o "Presidente" daquela entidade, porque o mesmo respondera-me que se eu não quisesse continuar, que me retirasse da Seguradora, ao qual respondi que só o faria com a devolução de tudo quanto já havia pago, com juros e correção monetária.

Em 1975, também sem meu consentimento, passou a mensalidade para Cr\$ 122,00 e agora em abril do corrente ano, recebi outro aviso (anexo nº 4), de que, para não onerar outra faixa de contribuintes, a Diretoria resolveu aumentar a mensalidade para Cr\$ 155,00!

Sr. Deputado, voltei lá para saber, desta vez, a quanto passaria o prêmio, e a resposta, como das outras vezes, foi a de que não haverá aumento do prêmio. Protestei contra o que considero um assalto ao meu bolso, pois todas as outras Seguradoras, inclusive o MFM (anexo nº 5), perguntam de antemão ao contribuinte, e por escrito, se ele concorda com um novo aumento não só da mensalidade, como do prêmio, ou se quer continuar com a mesma mensalidade e consequente estagnação do prêmio.

Isto é o que todas as outras Seguradoras têm feito, e o que me parece correto.

Que direito tem o Presidente da PREVIMIL de me explorar? Se não tenho condições de continuar com seus direcionários aumentos, que me devolvam o que já receberam, com juros e correção monetária, pois constantes aumentos das mensalidades, sem aumento do prêmio, além de absurdo, não interessa a ninguém.

E assim, Sr. Deputado, ficam os cidadãos ao leô, infelizes, pois como poderá um simples contribuinte lutar contra organizações, se elas têm Serviços Jurídicos à disposição? Afinal, há Lei neste País, ou qualquer organização civil as resolve a seu modo? Devemos ser explorados ao bel-prazer desses diretores, porque suas companhias estagnaram por falta de associados? Se é isso, que se associem às melhor organizadas. O GBOEX e a CAPEMI estão aí de braços abertos.

Uma vez que o Governo está estudando a questão dos Montepíos e Seguradoras (exatamente essas que estão estagnadas), solicito aos Srs. Deputados da ARENA e do MDB, para que em conjunto apresentem um Projeto de Lei que realmente proteja a Família, pondo um paradeiro a esses abusos.

Terminei, pedindo aos meus dois amigos, Deputado Nina Ribeiro e Deputado Florim Coutinho, que levem o assunto ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da República, porque tenho certeza de que S. Exº desconhece o assunto.

Aqui vai um abraço do amigo ludibriado por essas companhias, mas esperançoso no trabalho e justiça do Parlamento. — Dr. Camilo Borges de Castro, Gen. Bdga. R/I Médico."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Norton Macêdo.

**O SR. DEPUTADO NORTON MACEDO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudino Sales.

**O SR. CLAUDINO SALES** (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em solenidade realizada hoje no Palácio da Abolição, sede do Governo do Ceará, o Governador Adauto Bezerra assinou contrato para a instalação de um serviço de abastecimento de água na cidade de Uruoca, situada na Zona Norte daquele Estado.

O acontecimento se reveste da maior importância para a cidade beneficiada, face ao seu amplo significado sanitário e pelo conforto e categorização que confere à sua gente.

Por tais aspectos, congratulo-me com o Governo do Ceará, na pessoa do Governador Adauto Bezerra, pela decisão expressa no documento a que nos referimos, cujo alcance social é imenso, em liberar os uruquenses da antiquada e perigosa colheita da sua água em fontes impuras, bem como com o seu povo e lideranças políticas, nas pessoas de seu Prefeito Martiniano Santos e de sua mais expressiva chefia política, o Sr. Aniceto Rocha.

Além desses aspectos, outro do acontecimento me parece de magnífica valia, como indicador dos novos rumos da administração pública neste País, após a Revolução de 31 de Março, como mostraremos, em seguida:

Uruoca é uma pequena comunidade, de reduzido potencial econômico, situada em região distante de Fortaleza, que poucos benefícios tem recebido do Poder Público, sempre a braços com invencíveis problemas monetários, deixando à distância as conveniências das pequenas cidades sertanejas no escalonamento das prioridades gerais.

Neste quadro, não fossem os novos rumos imprimidos à ação do Governo, criando operantes sistemas de atuação, com o

PLANASA, remotas ou nulas seriam as possibilidades de Uruoca ou outra cidade de igual porte receber um melhoramento como o serviço de abastecimento de água, em virtude de sua reduzida renda, a impossibilidade de retorno dos investimentos a serem empregados na obra e limitações outras pertinentes ao seu estágio econômico e social.

A ênfase dada ao saneamento, a cópia dos recursos do Banco Nacional da Habitação, levaram aos Governos estaduais possibilidades financeiras de armarem os seus planos neste campo e de executá-los com a preocupação maior do seu ângulo social, como no caso de que nos ocupamos.

Neste terreno, o Governo do Ceará anunciou a decisão de beneficiar dezenas de cidades, entre as quais algumas pequenas urbes como Uruoca, que irão obter obras que jamais poderiam implantar com os seus escassos orçamentos, sempre aquém das suas imensas dificuldades.

Trata-se, visivelmente, da ação social levada aos remotos rincões da Terra Brasileira, na execução da política do Presidente Ernesto Geisel, que tem como objetivo o homem, onde quer que ele se encontre, como capital maior da Nação, constituída em Governo para seu benefício e em seu nome.

É uma nova dimensão de Governo que merece registro perante o povo, para adverti-lo de seu amplo sentido, ajudando-o a avaliá-lo e agradecer-lhe devidamente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No último dia 3 de junho, a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" completou seu Jubileu de Diamantes. São setenta e cinco anos de dedicação ao ensino, à pesquisa e à formação de pessoal especializado, que, espalhado por todo o País, tem contribuído para a modernização da agricultura.

Seu idealizador, Luiz Vicente de Souza Queiroz, deixara o Brasil aos oito anos de idade, a fim de se preparar na Europa — como era comum àquela época aos homens da aristocracia. Retornando ao Brasil, após seus estudos na França e na Suíça, segue, ainda jovem, para Piracicaba, onde toma posse das propriedades herdadas de seus pais, os Barões de Limeira.

Há homens que adotam as cidades e cidades que adotam os homens. No caso de Luiz de Queiroz e de Piracicaba, pode-se afirmar que houve uma perfeita integração e uma sólida comunhão entre o homem e a cidade, traduzindo-se na arrancada para o progresso, iniciando-se essa nova era para Piracicaba, dentre inúmeras realizações, com a instalação dos serviços de luz elétrica, antes mesmo da Capital, só perdendo a primazia de ser a primeira localidade a possuir energia elétrica para a cidade de Campos, na velha Província do Rio de Janeiro.

Luiz de Queiroz, que ofereceu toda a sua juventude e todo o seu saber a Piracicaba, foi a pessoa decisiva para o impulso que a cidade teve após a sua chegada, pois, procurou aplicar os conhecimentos adquiridos na Europa no processo de desenvolvimento da cidade que o acolheu e à qual dera todo o seu amor e a sua vida.

Quis o destino, contudo, que este jovem, animado por tantos ideais de servir a São Paulo e ao Brasil, não visse o seu sonho concretizado: a fundação da Escola que leva o seu nome, no local que doaria ao Governo do Estado, a Fazenda São João da Montanha, para que concluisse a obra iniciada, cuja grandiosidade do empreendimento exigia uma concentração de forças a que não podia dedicar, tais as realizações em curso em Piracicaba.

Tendo falecido em fins do século passado, coube à sua esposa, D. Ermelinda Ottoni de Souza Queiroz, de tradicional família do Império, assistir à solenidade inaugural do estabelecimento, a 3 de junho de 1903, com a presença de autoridades nacionais e estaduais, já levando o nome do marido, como reconhecimento, homenagem e gratidão por seus inúmeros feitos.

Já tendo dado ao Brasil quase uma dezena de Ministros de Estado dos Negócios da Agricultura, a "Luiz de Queiroz" ultrapassou as fronteiras do nosso espaço geográfico, alcançando projeção internacional pelo elevado padrão de ensino e de pesquisa que adota.

A "Luiz de Queiroz" integra a Universidade de São Paulo desde a sua criação, em 1934, e já diplomou mais de cinco mil profissionais espalhados nas mais diversas regiões do País, contribuindo para a aplicação de técnicas sempre atualizadas, visando à modernização de nossa agricultura, com um trabalho racional resultando em maior produtividade.

A Escola Superior de agricultura "Luiz de Queiroz", com mais de mil alunos e mais de duzentos professores possui, atualmente, além dos cursos de graduação em Agronomia (em funcionamento desde 1901), Economia Doméstica (a partir de 1967) e Engenharia Florestal, iniciado em 1972. A "Luiz de Queiroz" oferece, também, cursos de Pós-Graduação, ao nível de Mestrado e ao nível de Doutorado, cuja freqüência atrai alunos de todo o País e da América Latina, em geral.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o meu Estado, se possui uma poderosa indústria, não desconhece, contudo, que uma agricultura forte, sólida e racional é fator indispensável para o equilíbrio econômico, para o progresso e para o desenvolvimento harmônico da sociedade. Esta noção de desenvolvimento harmônico, como resultante da soma de todos os componentes dos fatores de produção — motivador do espírito e da gente bandeirante, levou o Governador Paulo Egydio Martins a deslocar-se com todo o Secretariado para a "Noiva da Colina", o que bem demonstra o elevado significado desta efemeride em Piracicaba.

Durante os dias 3, 4, e 5 do corrente mês, Piracicaba viveu em clima de festa. Mas, as festividades jubilares prosseguir-se-ão por todo o ano, prevendo-se o encerramento, a 4 de dezembro.

Este, o registro que faço nesta Casa, no início do último quartel do século, quando em todo o mundo se escasseiam os alimentos e novas técnicas de agricultura se fazem necessárias, para evitar o quadro sombrio que o Presidente do Banco Mundial, Robert McNamara, delineou, advertindo a todas as Nações quanto ao espectro da fome, se novos processos de produção de alimentos não forem adotados em áreas agricultáveis, além das áreas que devem ser recuperadas para o plantio.

São Paulo e o Brasil muito devem à "Luiz de Queiroz". Diante da terrificante ameaça da carência de alimentos e considerando as imensas áreas agricultáveis do Brasil que agora começamos a conquistar, muito precisamos e muito necessitamos dessa admirável instituição que, no seu Jubileu de Diamantes, é orgulho de nossa Nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apesar dos esforços governamentais, continua o Ministério da Saúde sem suas atribuições restabelecidas.

A criação do Sistema Nacional de Saúde, pela Lei nº 6.229, de 17 de junho de 1975, organizando e disciplinando a ação dos Ministérios da Saúde, Previdência e Assistência Social, da Educação e Cultura, do Interior e do Trabalho, veio proporcionar melhores condições do desempenho para o complexo de serviços, dos setores públicos e privados, voltados para ações de interesses da saúde, abrangendo atividades que visam à promoção, proteção e recuperação. Em última análise, veio definir as funções dos vários órgãos encarregados dos serviços de saúde no País.

Assim, a política médico-hospitalar do País é da competência do Ministério da Previdência e Assistência Social; o saneamento básico é da atribuição do Ministério do Interior; a fiscalização de alimentos de origem animal para consumo humano, compete ao Ministério da Agricultura; a fiscalização das águas para uso humano, do

Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia; o controle da poluição ambiental, pelo SEMA (Secretaria Especial do Meio Ambiente), do Ministério do Interior; o controle da poluição sonora, pela Polícia e, assim por diante.

Verifica-se, portanto, uma completa imiscuição de outros órgãos nos setores de saúde.

Segundo informações do Ministério da Saúde, a diversificação de atribuições verificou-se pelo desinteresse ou incapacidade operacional do órgão, em outras épocas.

Conforme informações da mesma fonte, não há possibilidade de, a curto prazo, o Ministério da Saúde ter suas atribuições reintegradas, por falta de infra-estrutura do órgão.

Lamentamos profundamente o fato e almejamos que possamos um dia, fazer voltar àquela Pasta todas as suas funções específicas, para conseguirmos uma perfeita unidade na política nacional de saúde. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cleverson Teixeira.

**O SR. CLEVERSON TEIXEIRA** (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com grande consternamento que, em nome da Bancada do Paraná, comunicamos o falecimento, em data de hoje, em Curitiba, da ilustre Sra. Anita Canet, progenitora do nosso Governador Jayme Canet.

Aos seus familiares, a Bancada transmite os votos de profundo pesar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976.

Com vistas à leitura da matéria e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está terminado o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1976. Esclarecendo que a matéria constou da Ordem do Dia durante duas sessões sem que fosse votada por falta de quorum, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, a declarava prejudicada e determina o envio do respectivo processo ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1976, que altera os arts. 101 e 102, inciso II, da Constituição Federal, tendo

Parecer Oral, proferido pelo Relator, em nome da Comissão Mista, contrário.

Em discussão a proposta.

Concede a palavra ao nobre Deputado Santos Filho.

**O SR. SANTOS FILHO** (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apresentei esta emenda constitucional, louvado principalmente em uma experiência que adquiri em cerca de vinte e sete anos de vida pública no Estado do Paraná e de três anos, como Secretário de Negócios do Governo, Pasta a que estavam afetos os problemas do funcionalismo público daquele Estado e pelos contatos que mantive, na época, em nome do Governo, o então Ministro de Planejamento, Dr. Hélio Beltrão e sempre discutindo a disparidade de tratamento, de que é vítima o funcionário estatutário em relação àqueles regidos

pela CLT, principalmente no que se refere à aposentadoria. Nada mais justo, portanto, que quando aqui cheguei passasse a tratar deste assunto, para corrigir essa disparidade e essa injustiça de tratamento.

O funcionário público, de acordo com o art. 101 da Constituição, será aposentado por invalidez, compulsoriamente, aos 70 anos de idade, ou voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço. No caso do item III, o prazo é de trinta anos para as mulheres, os proventos da aposentadoria serão integrais, neste caso. Na CLT, os trabalhadores e os funcionários públicos regidos por este princípio, podem-se aposentar voluntariamente e opcionalmente aos trinta anos, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Nada mais justo, portanto, de que no momento em que a União e os Estados, por intermédio de suas empresas de economia mista, e por que não dizer das próprias administrações diretas, passaram a admitir praticamente, hoje, quase que somente funcionários pelo regime da CLT, admitidos, portanto, todos com esse direito, que a lei lhes faculta, de aposentar-se voluntariamente aos trinta anos, com vencimentos proporcionais, que também fossem estendidos esses benefícios aos funcionários regidos pelos estatutos.

Porém, a Liderança do meu Partido, assim não entendeu e procurou obstruir esta emenda constitucional que apresentamos, tanto que negou, inclusive, apoianto, na Comissão Mista, criou, inclusive, dificuldades ao Presidente da própria Comissão, o nobre Deputado Francisco Amaral, que pela primeira vez, nesta Casa, tentou fazer funcionar — pelo menos neste período de ano e meio que aqui estou — uma Comissão Mista, procurando convocar, ou melhor dizendo, convidar para que viessem trocar idéias com a Comissão Mista, o Sr. Diretor-Geral do DASP e outros membros, como faz parte de correspondência enviada por esse nobre Deputado a todos os Membros da Comissão e dado ciência a esta Casa.

**O Sr. Peixoto Filho (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Pois não, nobre Deputado.

**O Sr. Peixoto Filho (MDB — RJ)** — Quero, preliminarmente, congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pela feliz e oportuna iniciativa. Não comprehendo porque, quando pela própria redação do parecer, o ilustre Relator dá um atestado de que V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão, faz duas citações de que o Governo é bem intencionado, e diz a V. Ex<sup>e</sup> para aguardar as boas intenções do Governo. O que não comprehendo, ilustre Deputado, é que o Governo dê permissão para o Congresso aprovar acumulação do funcionário público, no exercício do mandato eletivo, e proiba que o Funcionário Público, como V. Ex<sup>e</sup> tão bem entende e traslada para a proposta de emenda constitucional, tenha uma oportunidade de se aposentar numa determinada idade, naturalmente com os vencimentos proporcionais. A proposta de emenda constitucional de V. Ex<sup>e</sup> é muito mais moralizadora do que aquela que o Governo permitiu que o Congresso aprovasse. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup>. Já que o Relator diz para V. Ex<sup>e</sup> ter paciência, vamos esperar mais um pouco.

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Muito obrigado ao nobre Deputado.

Pretenderia e pretendo chegar, inclusive, ao relatório apresentado pelo nobre Deputado Angelino Rosa, verbalmente, na última sessão em que a nossa emenda veio a Plenário. S. Ex<sup>e</sup>, realmente, não foi feliz em seu parecer. Deve — e me escuso de dizer isso em sua ausência — tê-lo recebido, talvez, dos órgãos do DASP, porque, quando aqui esteve o Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, num dos argumentos — quando interpelado por que era contra a nossa emenda — dizia que os melhores elementos do funcionalismo público abandonariam a função, após esse período, com prejuízo para a função pública, após a União ter preparado esses funcionários.

Primeiro, não é verdade, porque a União jamais se dedicou a preparar seus funcionários, de uma maneira geral. Apenas, alguns beneficiados recebem bolsas e alguns cursos destinados a sua

preparação e, nesses casos, a função pública exige do funcionário que recebe esses benefícios que assine um compromisso que por dois, três ou quatro anos, não possam, após este curso, abandonar a função. Muito mais gasta a União com os funcionários regidos pela CLT muito mais do que com os funcionários estatutários e todos esses estão sendo admitidos, já dentro deste princípio de que podem se aposentar voluntariamente após vinte e cinco ou trinta anos de serviço.

No entanto, S. Ex<sup>e</sup> o Coronel Darcy Siqueira invocou este argumento que, na nossa opinião, não nos convence, porque se fosse verdade esta assertiva, ocorreria o mesmo com os funcionários regidos pela CLT que podem, opcionalmente, requerer a sua aposentadoria aos trinta anos com vencimentos proporcionais e, entretanto, o Governo Federal e, agora, os Governos Estaduais dão clara preferência nas admissões a funcionários regidos pela CLT.

Por que, então, não estender esse benefício, essa igualdade de tratamento aos funcionários estatutários da União e depois, consequentemente, aos Estados e Municípios? O nosso nobre Relator, o Deputado Angelino Rosa, que nos perdoe a sua ausência — quando afirma que o Executivo está bem intencionado e que, como prova disso, permite a aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários incluídos em quadros suplementares ou postos em disponibilidade — comete, mais uma vez, injustiça aos funcionários públicos, porque aqueles funcionários que não optaram pelo regime da CLT, estão, na sua grande maioria, marginalizados dentro dos seus Ministérios, Autarquias, das suas repartições de economia mista, como acontece, inclusive, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; como acontece no Ministério dos Transportes, com os funcionários da Rede Ferroviária Federal. Aqueles que não optaram pelo regime da CLT estão totalmente marginalizados nos seus vencimentos e sujeitos a transferências para onde destinar o seu Ministério, sem que a ele, funcionário público, caiba qualquer direito de defesa.

**O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Com muito prazer.

**O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC)** — Deputado Santos Filho, V. Ex<sup>e</sup> propõe uma emenda que julgamos de todo conveniente, porque a antecipação da aposentadoria correria à conta do próprio funcionário, pela circunstância de que é concedida proporcionalmente ao tempo de serviço. E V. Ex<sup>e</sup> faz um registro que me parece fundamental para a apreciação desta matéria. O Governo, depois de mais de cinco anos de uma lei que deveria reclassificar todos os quadros do funcionalismo público, não pode proceder, em definitivo, ao enquadramento de inúmeros funcionários que ficaram no chamado quadro suplementar ou que foram colocados em disponibilidade. Para esses recentemente enviou projeto de lei ao Congresso Nacional, sem alteração do texto — é matéria que deverá ser apreciada pela Comissão competente e, posteriormente, por nós — para que fosse permitida a aposentadoria a esses funcionários, com proventos proporcionais, desde que contasse mais de dez anos de serviço público.

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Exato.

**O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC)** — Vê V. Ex<sup>e</sup> que a emenda de sua autoria, em caráter permanente, é muito mais justa do que essas providências que se adotam, e que o Governo está agora adotando, implicando na confissão da sua própria incapacidade de aproveitar aqueles funcionários, de dar-lhes condições, de permitir o seu enquadramento, de classificá-los. O projeto que o Governo enviou ao Congresso Nacional é um atestado da sua incapacidade para resolver a questão. A emenda de V. Ex<sup>e</sup> dá uma norma de caráter permanente, e, por este motivo, seria um procedimento, no nosso entender, inteiramente justo. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pela iniciativa.

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Muito obrigado ao nobre Líder Laerte Vieira.

Apenas como complementação, quero corroborar o que V. Ex<sup>a</sup> afirma e contraditar o que disse o Sr. Darcy Siqueira, que a União não pode permitir a aprovação da minha emenda constitucional, porque ela ocasionaria riscos e ônus ao erário público, que gastou grande soma na formação desses funcionários. As medidas tomadas, em função deste decreto-lei encaminhado ao Congresso Nacional, realmente contraditam S. S<sup>t</sup>, porque se esses funcionários fossem bons, a União não proporia que eles pudessem aposentar-se após dez anos de serviço, quando, no nosso caso, propomos apenas alteração constitucional para dar igualdade de tratamento ao funcionário estatutário com o trabalhador e com o funcionário regido pela CLT, e apenas após trinta anos, e — como muito bem lembrou V. Ex<sup>a</sup> — com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço, o que não oneraria nem os cofres municipais, nem estaduais e nem federais, porque esses recursos da aposentadoria são provenientes de recolhimento dos próprios funcionários, durante a sua atividade profissional.

Eu também não concordava, na época, quando se queria dar vencimentos integrais na aposentadoria aos trinta e vinte e cinco anos. Seria uma grande justiça ao funcionalismo público da União, dos Estados e Municípios.

Portanto, Sr. Presidente e nobres Congressistas, não posso me conformar com os argumentos utilizados pelo nobre Relator, Deputado Angelino Rosa, e a orientação traçada pela Liderança do meu Partido, e quero manifestar aqui o meu desagrado, e quero manifestar aqui que voltarei na próxima oportunidade, quando puder, apresentando, novamente, esta emenda, apesar de, como disse o nobre Relator, isto ser questão de aguardar.

Tenho a impressão de que esta seja talvez uma medida até anti-política para o meu Partido; tenho quase a certeza de que o Sr. Diretor do DASP, dentro de um, dois ou até três meses encaminhará essa mensagem à Presidência da República, que a enviará ao Congresso, e nós os Parlamentares perderemos, mais uma vez, uma oportunidade de atendermos e de darmos, realmente, um benefício, e não de fazermos política em favor do funcionalismo público estadual, federal ou municipal, porque aqui não se visa fazer política nem demagogia; visa-se, isso sim, dar um tratamento equânime e igual ao funcionalismo estatutário e àqueles regidos pela CLT.

Muito obrigado Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em Plenário, a Proposta de Emenda Constitucional nº 6/76, que altera os arts. 101 e 102, inc. II, da Constituição, com parecer de seu relator, na Comissão Mista, recomendando a rejeição.

Penso que o Congresso Nacional — por ambas as suas Casas — não devia deixar passar mais esta esplêndida oportunidade de demonstrar o seu valor de potestade, readquirindo, através do acolhimento da medida ora em votação, a sua respeitabilidade, quer diante da Nação quer diante de si próprio.

Nalguns outros casos semelhantes a Maioria tem, sistematicamente, adotado um comportamento que já se tornou conhecido pouco lisonjeiramente e que se consubstancia em permanente e total submissão aos interesses ou determinações do Executivo. Na verdade, o que se tem feito no Congresso, de uns anos a esta parte — tanto no Senado quanto na Câmara — é dar aprovação incondicional a tudo o que o Governo deseja ver aprovado e rejeitar, também incondicionalmente, tudo o que o mesmo Governo desaprova.

E, no entanto, o Poder Legislativo carece, atualmente mais do que nunca, de recuperar a sua independência, a sua altitude, a sua dignidade.

Mas, voltando ao caso concreto da Emenda Constitucional nº 6/76 (Proposta de Emenda), firmada pelo Sr. Santos Filho e outros parlamentares, independentemente de vinculação partidária e em número tal que permitiu a sua regular tramitação (art. 47, § 3º, Constituição), o que não posso omitir de dizer, nesta oportunidade, que ela encampa, consubstancial, uma reivindicação tão antiga quanto justa dos funcionários públicos.

Mais do que isto, até: uma reivindicação que o Congresso quase inteiro, através da palavra de seus membros mais ilustres, considera indispensável de ser acolhida, quer por razões de ordem social, quer por imposição do princípio da isonomia, a que não é alheia a nossa Carta Magna.

Os objetivos da Proposta em votação são por demais conhecidos, consubstanciando-se em admitir, a partir do próprio texto constitucional, a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço aos servidores públicos, trasladando praticamente para o âmbito estatutário um instituto mais do que consagrado na previdência social comum.

Os beneficiários da previdência social podem aposentar-se, aos trinta anos de tempo de serviço, com proventos correspondentes a oitenta por cento do salário-de-benefício (empregados do sexo masculino) e cem por cento do mesmo salário (empregados do sexo feminino), em conformidade com a legislação previdenciária em vigor (Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei nº 3.807/60).

Tal benefício, entretanto, não alcança aos trabalhadores sob regime estatutário, vale dizer, os servidores públicos.

O que a proposta de emenda quer, justamente, é eliminar essa desigualdade de tratamento.

Fui presidente da Comissão Mista incumbida de estudá-la e tentei inovar, convocando para que nela viessem depor autoridades na matéria, sem outro objetivo que o de subsidiar convenientemente seus membros e proporcionar-lhes todas as condições de capacitação para uma apreciação isenta e proveitosa.

Infelizmente, as entidades da classe, Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, com sede na capital paulista e a Associação dos Servidores Civis do Brasil, com sede no Rio, dentre outras, não se interessaram pelos depoimentos. Praticamente, não trouxeram subsídio algum a favor ou contra.

O Coronel Darcy Siqueira, do DASP, aqui esteve e depôs, oferecendo o ponto de vista do Governo, contra o objetivo contido na Proposta de Emenda à Constituição. O presidente do SASSE se dispôs a depor, mas não houve possibilidade para tanto. Os presidentes do IPASE e INPS responderam à convocação, dizendo a impossibilidade, dada exiguidade de tempo de que dispunha a Comissão Mista que, a meu pedido, até teve seus trabalhos prorrogados por mais seis dias.

Por outro lado, a Comissão, por falta de número, sequer chegou a examinar como devia o parecer do relator. E, no entanto, qualquer parlamentar ou leigo pode verificar que, *data maxima veniam*, os argumentos do digno relator, recomendando a rejeição da proposta de emenda constitucional, são os mesmos definidos pelo Governo e aqui expostos pelo Diretor do DASP.

Basta ver que se deu como semiprejudicada a proposta de emenda, em razão da apresentação de projeto de lei complementar, de autoria do Executivo, dispondo sobre aposentadoria proporcional a quem tiver mais de dez anos de serviço público e se encontre no quadro suplementar porque não optou pela CLT.

Ora, esse referido projeto de lei complementar cuida de uma coisa e a proposta de emenda constitucional de outra.

O outro argumento do DASP, também acolhido, no parecer do relator, pretende que a proposta se esvaziaria em razão da vigente reciprocidade de contagem de tempo de serviço. Não me parece que haja procedência em tal argumento, até porque a reciprocidade, embora funcione a duras penas no âmbito do funcionalismo público

federal, é ainda uma utopia quando se tratam de servidores estaduais e municipais.

Tais são os motivos por que fazemos esta declaração, desejando consignar através dela os esforços que foram tentados para um proveitoso encaminhamento da matéria contida na Proposta de Emenda Constitucional nº 6/76, bem como, principalmente, o nosso ponto de vista amplamente favorável à sua aprovação.

Deixo, portanto, aqui, ao finalizar as minhas palavras, os meus cumprimentos ao empenho, à boa intenção, aos esforços desenvolvidos pelo nobre autor da emenda, Deputado Santos Filho, figura de realce do Congresso Nacional, homem que tentou, tão-somente, trazer à consideração da Casa, entendendo, acreditando que esta Casa é habilitada em fazer justiça e estabelecer igualdade de situação para os brasileiros que, em situações iguais, devem ser tratados igualmente. Não é possível estabelecer-se para aqueles que trabalham, que oferecem o seu trabalho, dão os seus esforços, as suas contribuições para o desenvolvimento da Nação, através da empresa privada, vinculada à Previdência Social, somente a esses se dê o direito da aposentadoria proporcional antecipada, na forma em que estabelece a Lei nº 5.890, e os funcionários públicos, que operando de maneira também digna, honesta e com a melhor boa-vontade em favor do desenvolvimento do País, possam ser considerados como diferentes, como párias desta própria Nação, para a qual eles tanto trabalham.

**O Sr. Santos Filho (ARENA — PR)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP)** — Com muito prazer.

**O Sr. Santos Filho (ARENA — PR)** — Nobre Deputado Francisco Amaral, pelo menos me confrontam bastante as palavras de V. Ex<sup>t</sup>, Deputado dos mais atuantes, de brilhante e longa passagem por esta Casa, e, talvez, um dos maiores conhecedores da legislação trabalhista e social deste País. Quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que, pelo menos, lutamos, principalmente, para dar aos funcionários estatutários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, os mesmos direitos dos regidos pela CLT. Desde o inicio, V. Ex<sup>t</sup> se entusiasmou, também, pela emenda, observando na mesma não a preocupação demagógica, não a preocupação de um Deputado da ARENA, mas, vendo, isto sim, um atendimento real àqueles funcionários que já deram, como bem disse V. Ex<sup>t</sup>, cerca de 30 anos, no caso dos homens, e 25 anos, no das mulheres, de serviços efetivos prestados à União, aos Estados e, na seqüência, aos municípios. Quero agradecer a V. Ex<sup>t</sup> as palavras elogiosas a nós dirigidas, e dizer a V. Ex<sup>t</sup> que continuaremos nessa luta, porque ela não é nossa: é de todo o funcionalismo público da União, dos Estados e dos municípios. Voltaremos à carga e teremos a certeza de que contaremos novamente com o apoioamento de V. Ex<sup>t</sup> e de todos os Srs. Deputados que subscreveram a nossa emenda. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP)** — Muito obrigado, nobre Deputado Santos Filho.

Entendo, na verdade, que o esforço, o empenho e o idealismo de V. Ex<sup>t</sup> haverão de ser uma semente que germinará, nesta Casa. Eis que esta Casa haverá de um dia acordar. Acordar, para a realidade social brasileira, para este Brasil que está fora desta Casa, porque pretendemos, através do voto que colhemos lá fora, ser o representante desta coletividade que se encontra lá fora e que precisa, na verdade, não apenas ser lembrada na época das eleições, mas, sim, também, quando no exercício das funções aqui, dos representantes do povo, possam eles, com autenticidade, ser, efetivamente, representantes do povo, trazendo, à consideração da Casa, não só aquelas propostas que lhes pareçam mais justas mas, principalmente, uma igualdade entre todos nós brasileiros.

Devemos lutar, evidentemente, para que as diferenças desapareçam neste País; para que cada um tenha o que legitimamen-

te deva ter, e, quando esta Casa ganhar esta consciência de que, apenas, o interesse do Governo tenha que ser colocado em primeiro plano e não esquecer o interesse e o direito do povo brasileiro, que se encontra lá fora, esta Casa, despertada para esta realidade, haverá de dar uma demonstração e se fixará, de maneira em pé, a provar a todos que, na verdade, somos, aqui dentro, os representantes do povo brasileiro.

Devemos deixar de ser, a Maioria desta Casa deve deixar de ser, nas coisas mais graves, nas coisas mais sentidas, nas reivindicações mais legítimas, nas aspirações mais puras do povo brasileiro, esta Casa deve fazer opção em favor do povo, neste momento de definição, deixar de ser apenas a defensora dos interesses do Governo.

É uma compreensão, uma palavra, um apelo que faço à Douta Maioria desta Casa, não apenas nesse campo, mas em numerosos outros. O que temos assistido, no curso de dez anos de minha vivência dentro do Congresso Nacional, para tristeza minha, para lamento meu, exatamente para a amargura da minha alma é que, na verdade, nós, que lá fora pregamos, lutamos, despertamos os interesses do povo, manifestamos, junto ao povo brasileiro, a nossa intenção de bem representar os interesses maiores e as aspirações desta Pátria, quando, aqui, há o choque entre o interesse do Governo e o do povo, a Maioria desta Casa tem, neste curso de tempo pelo menos em que estou aqui dentro, se revelado, sempre, favoravelmente ao Governo e contrariamente às aspirações populares.

O Congresso Nacional haverá de voltar — e faço votos que numa época bem próxima — à recuperação, à sua condição de Casa do povo, onde as aspirações do povo possam, na verdade, encontrar o eco, ter o respaldo, o respeito, o apoio e aprovação.

Deixo, como minhas últimas palavras, a certeza absoluta de que o Deputado Santos Filho — S. Ex<sup>t</sup> que é assim, que toma posições definidas, ainda que sejam elas contrárias às diretrizes emergenciais dos critérios políticos do seu Partido — voltará com uma nova emenda. E esta emenda, em momento mais propício, quando o Governo se aperceber que, na verdade, o que faz a grandeza da Nação é a população brasileira, são os servidores públicos, são aqueles que obram, são aqueles que trabalham, que labutam para o desenvolvimento da Pátria, o Governo haverá de entender que a pregação, a proposta, a emenda do Deputado Santos Filho deva merecer, numa nova oportunidade, a acolhida, que será a retribuição ao esforço de todos aqueles que despendem o seu serviço em favor da organização do Serviço Público nacional, dando a eles apenas uma igualdade de direito àqueles que fizeram crescer, evoluir a empresa privada brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está esgotada a lista de oradores para discussão da matéria.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 29 do Regimento Comum, constatando a falta de "quorum" para funcionamento da sessão, declaro...

**O Sr. Santos Filho (ARENA — PR)** — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra, para questão de ordem, o nobre Deputado Santos Filho.

**O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR)** — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desculpe-me, primeiro, V. Ex<sup>t</sup>, um dos grandes juristas do Congresso Nacional, a minha ignorância sobre o Regimento Interno. É o meu primeiro mandato e, apesar de já o ter lido diversas vezes, de certas peculiaridades e certas malícias do Regimento Interno do nosso Congresso ainda não consegui me aperceber. Mas, V. Ex<sup>t</sup>, quando abriu a sessão, leu que havia número regimental para abertura da sessão. Pergunto, então, a V. Ex<sup>t</sup> se me é lícito pedir que seja feita a

chamada nominal, para verificar se há realmente a presença dos Srs. Senadores e Srs. Deputados anunciados no início da sessão. É um desconhecimento que tenho do Regimento Interno — e quero que V. Ex<sup>e</sup> se eu estiver errado me permita — mas a questão de ordem é exatamente para esclarecimento e o solicito com humildade a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Compreendo o interesse legítimo de V. Ex<sup>e</sup> em que a emenda apresentada, com tão altos propósitos, pudesse receber a votação do Congresso Nacional como, sem dúvida, V. Ex<sup>e</sup> esperava ao tomar esta iniciativa.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> que um dos princípios que presidem todo e qualquer processo é aquele que determina a economia de atos que são evidentemente desnecessários. Digo desnecessários pela evidência da impossibilidade de termos uma votação nesta noite em que, vê V. Ex<sup>e</sup>, estão presentes 2 Senadores e, talvez, pouco mais de 20 Deputados.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> que há quorum para funcionamento da sessão e há quorum para votação dos projetos ou propostas de emenda da Constituição. No caso, evidentemente, não há número nem para funcionamento da sessão. Portanto, V. Ex<sup>e</sup> há de considerar que, apesar disso, a sessão funcionou.

**O SR. SANTOS FILHO** (ARENA — PR) — Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Então, embora não tenha sido eu quem abriu a sessão, comprehendo que há, de nossa parte, quando presidimos atos desta natureza, a compreensão no sentido de que devemos dar toda a oportunidade, para que as matérias possam ser discutidas e, principalmente, cada um dos Srs. Congressistas enunciar o seu pensamento. Assim sendo, aí está um ato de liberalidade, que pode parecer até, ao mais rigoroso intérprete, um descumprimento à letra regimental. Mas, evidentemente, se não fosse esta orientação, vamos dizer, liberal da Mesa, quando assumi esta Presidência, teria tido o desprazer de tirar V. Ex<sup>e</sup> da tribuna.

**O SR. SANTOS FILHOS** (ARENA — PR) — O que muito me conviria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — ... por haver constatado que não havia número. Mas, temos que levar em consideração, também, o apreço que damos à palavra daqueles que desejam se pronunciar. Daí por que, logo depois que o nobre Deputado Francisco Amaral desceu da tribuna, consultei a Casa se não havia mais nenhum dos Srs. Congressistas que desejasse fazer uso da palavra, exatamente pelo apreço que sempre tive à opinião dos meus concidadãos.

Evidentemente, parece-me que a questão de ordem, levantada por V. Ex<sup>e</sup>, não tem procedência, porque a verificação é de votação. Se não temos, sequer, número para o funcionamento da sessão, quanto mais para votação.

De maneira que eu faria um apelo a V. Ex<sup>e</sup>, para que comprehendesse essa dificuldade, pois seria realmente inócuo. Em vez de homenagearmos os presentes, estariam cansando-os, com uma votação que, evidentemente, não teria nenhum sentido. Se eu comprehendesse que pudesse haver número para que a proposta de V. Ex<sup>e</sup> fosse apreciada, eu não só o faria, como estaria no dever de atender à questão de ordem de V. Ex<sup>e</sup>.

De maneira que há a preliminar de que, antes da votação, é preciso saber se há "quorum para o funcionamento. E não há nem "quorum" para esse funcionamento. Daí por que lamento não poder acolher a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Santos Filho** (ARENA — PR) — Permite V. Ex<sup>e</sup> ainda que eu use da palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Pois não. V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra.

**O SR. SANTOS FILHO** (ARENA — PR) — Nobre Senador e Presidente do Congresso, convir-me-ia bastante e ter-me-ia satisfeito muito mais que a sessão tivesse sido levantada, quando eu estava na tribuna, por falta de "quorum", por falta de presença para o seu funcionamento. Pelo menos para mim e para o eleitorado, a quem eu vim defender, aqui, pelo menos para o povo brasileiro, ficaria caracterizada a omissão do meu Partido e da nossa Liderança, sempre retirando e protelando as votações desta emenda. Dentro do cronograma que foi composto, da sua composição e do seu calendário, era previsto que, hoje, se encerraria. E, em todas as sessões passadas em que a emenda foi destacada para vir à Plenária, também não havia número. Logo, é uma constante que se repete no Congresso Nacional; é uma fórmula de se anular um esforço de um Deputado ou de um Congressista a pura e simples omissão do Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, acato a decisão de V. Ex<sup>e</sup>, a quem aprendi a respeitar, desde que cheguei nesta Casa, e por afirmações de amigos comuns, dado seu grande conhecimento, seu grande saber jurídico. A sua explicação me satisfaz mas não me convence. Mas aceito, partindo de V. Ex<sup>e</sup>.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

#### ATA DA 114<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 9-6-76 (Publicada no DCN de 10-6-76)

##### RETIFICAÇÃO

Na página 1585, 1<sup>a</sup> coluna, no enunciado da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.455, de 13 de fevereiro de 1976.

Leia-se:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 1.465, de 30 de abril de 1976, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

**2º Edição Revista e Atualizada — 1975**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00  
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966..**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.**

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**